



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro - Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.442, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

- Dispõe sobre a denominação de prédio público de Tatuí e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Complexo Educacional Professor Acassil José de Oiveira Camargo**” o próprio municipal situado na esquina da Avenida Virgílio Montezzo Filho com a Rua Ernesto Nazareth - Bairro Nova Tatuí.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao emplacamento do mesmo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 18 de fevereiro de 2020

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 18/02/2020
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 067/AJT/CMT/20, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: Antonio Marcos de Abreu